



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1238/94
DE 30 DE MAIO DE 1994.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 332,
DE 27/01/73".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 332, de 27 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em João Monlevade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 30 DE MAIO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 30 dias do mês de maio de 1994.

José Loureiro
JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete

